N.º 46

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Na intelligencia de que a publicação do que se tratou no Congresso de Verona acerca da abolição final do Commercio de Escravatura prova a todas as luzes o unanime, e firme proposito em que estão os Soberanos reunidos no mesmo Congresso de urgirem o novo Governo a immediata cessação do mencionado Commercio, terei a honra de passar ás mãos de V. Ex.ª as peças transcriptas nos Jornaes inclusos, que fazem o complemento das Notas que se trocaram em Verona sobre o referido objecto.

Estas peças são tão explicitas, que não podem deixar de fazer grande impressão nos animos dos habitantes desse Imperio, quando chegarem á noticia delles: E por isso julguei dever levá-las ao conhecimento de Sua Magestade Imperial, para que, mandando dar-lhes a devida publicidade, possa O Mesmo Augusto Senhor justificar ao publico a resolução definitiva que Houver de tomar á este respeito.

Por esta occasião rectificarei a noticia dada no meu anterior Officio de N.º 44 sobre a Regencia Portugueza instituida em Valladolid; e direi á V. Ex.ª que ella se compõe das seguintes pessoas: do Cardeal Patriarcha de Lisboa, Presidente; do Conde de Alvarente, Vice-Presidente; de José Vaz Pereira Pinto Guedes; de José Morio Colmeiro de Moraes da Veiga Cabral Caldeirão; do Padre José Botelho de Souza, Prior de S. Dionisio; e de Francisco Cabral Teixeira de Moraes, que faz as funcções

de Secretario.

Direi tambem a V. Ex.ª em addição ao que levo dito no meu precedente Officio de N.º 45, que a noticia mais recente que recebes aqui de Portugal he a de haver Luiz do Rego reconhecido e feito reconhecer pelas Tropas do seu commando a Auctoridade restaurada de Sua Magestade Fidelissima.

Alem disto, corre o boato de ter havido entre o Mesmo Augusto Senhor, e as Côrtes huma especie de compromisso, em virtude do qual se fizerão na Constituição Portugueza as modificações que se farião necessarias para que na mesma Constituição haja de ora em diante o indispensavel equilibrio de poderes, e possão estes ter a independencia e latitude correspondentes que a cada hum delles competem. Deos Guarde a V. Ex.ª Paris em 28 de Junho de 1823

Ill.mo e Ex.mo Sr. José Bonifacio de Andrada e Silva

Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa